



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 83/2019

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.414 de 29 de novembro de 2018 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2019 e dá outras providências.

Justificamos o presente projeto tendo em vista que será alterado o elemento de despesa de subvenção para contribuição, a fim de que a AMOSC possa executar o plano de trabalho anexo, bem como será repassado o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o CONSEP.

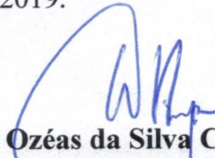
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2019.

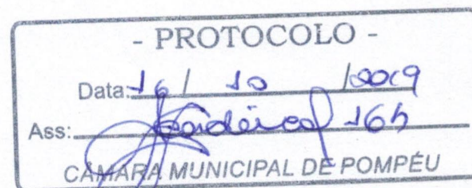
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 15 de outubro de 2019.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu -MG



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 83 /2019

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.414 de 29 de novembro de 2018 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2019 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2019, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 10.000,00;
- II – Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R\$ 7.000,00;
- III - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 15.000,00;
- IV- Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 15.000,00;
- V - Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 15.000,00;
- VI - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 121.300,00;
- VII – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$ 8.000,00;
- IX - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 42.620,00;
- X - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 227.425,00;
- XI – Associação ACAPAC, no valor de R\$ 6.270,00;
- XII – Associação Nossa Senhora Salette de Pompéu, no valor de R\$ 4.600,00;
- XIII – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$ 4.180,00;
- XIV - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 15.480,00;
- XV- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 9.800,00;



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br
CAMARA MUNICIPAL DE POMPEU
FL. Nº 03
PROTOCOLO

- XVI- Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 8.000,00;
XVII - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 82.100,00;
XVIII - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 30.800,00;
XIX- ASCAPEU, no valor de R\$ 20.000,00;
XX- Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
XXI- Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXII - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXIII - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
XXIV - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 8.000,00;
XXV- Associação 1º de Maio – Queima Fogo, no valor de R\$ 6.000,00;
XXVI - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 24.000,00;
XXVI - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 2.760.908,00;
XXVII – Associação Moradores Balneário Reino dos Lagos, no valor de R\$ 3.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Nas dotações específicas.

02 – MUNICÍPIO DE POMPEU
02 03 – SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 – SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 13 CULTURA
02 03 10 13 392 DIFUSÃO CULTURAL
02 03 10 13 392 0011 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
02 03 10 13 392 0011 2.253 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA A AMOSC
33.50.41 – contribuições.....Destinação de Recursos: 100R\$ 10.000,00

02 - MUNICÍPIO DE POMPEU
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 07 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
02 07 10 06 SEGURANÇA PÚBLICA
02 07 10 06 181 POLICIAMENTO
02 07 10 06 181 0015 SEGURANÇA PÚBLICA
02 07 10 06 181 0015 2.308 CONTRIBUIÇÃO P/ CONSEP CONSELHO DE SEGURANÇA
33.50.41 – Contribuições.....Destinação de Recursos: 100.....Ficha: 395.....R\$ 2.100,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2019: No valor total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

02 – MUNICÍPIO DE POMPEU

02 03 – SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02 03 10 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02 03 10 13 CULTURA

02 03 10 13 392 DIFUSÃO CULTURAL

02 03 10 13 392 0011 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

02 03 10 13 392 0011 2.253 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA A AMOSC

33.50.41 – subvenções Sociais.....Destinação de Recursos: 100R\$ 10.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 01 10 - CORPO LEGISLATIVO

01 01 10 01 LEGISLATIVA

01 01 10 01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

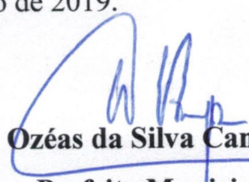
01 01 10 01 031 0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

01 01 10 01 031 0037 2.274 AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS

33.90.93 Indenizações e Restituições.....Destinação de Recursos: 100Ficha: 01.....R\$ 2.100,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 15 de outubro de 2019.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal